



EDITAL PPGAS/FACH Nº 55, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2025.

O **PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL** da **Faculdade de Ciências Humanas**, da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, por meio da Comissão de Seleção constituída pela Portaria nº 132/2024-GAB/FACH/UFMS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Edital UFMS/PROPP nº 471, de 19 de dezembro de 2024, que tornou pública a abertura de inscrições para processo seletivo de candidatos brasileiros e estrangeiros para preenchimento de vagas nos cursos de mestrado e doutorado dos Programas de Pós-Graduação **Stricto Sensu** (PPGs) da UFMS, para ingresso no primeiro semestre do ano letivo de 2025, e considerando o Cronograma previsto no item 3 do Edital nº 471/2024, torna público o **Resultado Final da Prova de Conhecimentos Específicos**, conforme ANEXO I deste Edital, e **Resultado dos Recursos**, conforme ANEXO II deste Edital.

Campo Grande, MS, 6 de fevereiro de 2025.

Guilherme Rodrigues Passamani
Presidente da Comissão de Seleção

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Rodrigues Passamani, Membro de Colegiado**, em 06/02/2025, às 14:00, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5419367** e o código CRC **A6FB9752**.

COLEGIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67) 3345-7687

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS





ANEXO I
(EDITAL PPGAS/FACH Nº 55/2025)

RESULTADO FINAL DA PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

ANTROPOLOGIA SOCIAL (CAMPO GRANDE)	
MESTRADO	
Ações Afirmativas	
Número de Inscrição	Nota PE
202435513	6,0
202536794	AUSENTE
202537889	6,0
202539682	AUSENTE
202539708	4,8
202538555	4,7
202539361	6,0
202537555	AUSENTE
202435015	8,3
202537350	6,0
202538411	AUSENTE
202537573	AUSENTE
202537536	AUSENTE
202538740	8,1
202539213	8,1
202539502	AUSENTE
202536670	AUSENTE
Qualifica UFMS	
Número de Inscrição	Nota PE
202538469	7,2
Área de Concentração: Antropologia Social	
Ampla Concorrência	
Número de Inscrição	Nota PE
202539540	2,7
202539110	AUSENTE
202536862	7,0
202537985	AUSENTE
202539365	9,0



202538635	4,3
202538800	AUSENTE
202434750	6,2
202538780	6,0
202537987	AUSENTE
202538113	AUSENTE
202537614	AUSENTE
202536891	AUSENTE
202537222	AUSENTE
202538889	3,3
202537515	6,8
202535975	6,0
202435809	AUSENTE
202539460	AUSENTE
202537501	6,0
202539009	6,0
202535921	4,8
202539531	AUSENTE
202538801	6,0
202538103	AUSENTE
202536765	6,0
202539722	AUSENTE
202537146	AUSENTE
202536870	AUSENTE
202539608	5,0
Área de Concentração: Arqueologia	
Ampla Concorrência	
Número de Inscrição	Nota PE
202538183	5,0
202539607	6,0
202435291	AUSENTE
202539458	5,0
202435229	6,0
202538218	9,3
202537029	2,7
202435480	2,7
202538230	7,2



202539384	AUSENTE
202536686	AUSENTE

Legenda:

PE: Prova de conhecimentos específicos

ANEXO II
(EDITAL PPGAS/FACH Nº 55/2025)

RESULTADO DOS RECURSOS DA PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Nº de Inscrição	Avaliação	Resultado	Justificativa
202539608	PE	Indeferido	A comissão indefere a solicitação do candidato. O material apresentado não apresenta profundidade na análise antropológica, o que leva à produção de generalizações que não correspondem à pergunta que foi proposta em relação ao referencial teórico.
202539708	PE	Indeferido	A prova apenas tangenciou a bibliografia recomendada. Quando tentou dialogar, cometeu alguns equívocos. De maneira geral, as afirmações feitas em diferentes momentos são generalizantes e resultam em falta de referência. Ademais, há fuga do tema ao não responder a questão proposta. Em vista disso, resta indeferido o presente recurso.
202538889	PE	Indeferido	A prova não dialoga com a bibliografia recomendada. Houve fuga do tema em relação à questão. O atendimento especial é garantido a todas as pessoas que o requerem junto à UFMS, conforme consta no edital. A não requisição é de responsabilidade de cada candidatura. Diante do exposto, o recurso resta indeferido.